ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

APROVADO
Votos a Favor: 06
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 03/09/18
Secretário

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 DE 21 de AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.133/2017 que trata sobre o PPA-Plano Plurianual 2018-2021; Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO VETTORATO**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**; Altera o Anexo I da Lei nº 1.133 do PPA- Plano Plurianual para 2018-2021 , através de inclusão de nova ação no anexo de metas abaixo discriminadas;
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**AÇÃO; Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde**
META:Contribuir para a promoção da saúde
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;301-Atenção Básica

| EXERCÍCIO | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ASPS | 5.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 41.000,00 |
| VINCULADOS | 15.000,00 | 36.000,00 | 39.500,00 | 42.000,00 | 132.500,00 |

**ART 2º**; Altera a Lei LDO- Lei de diretrizes Orçamentárias nº 1.151/2017, para o exercício financeiro de 2018, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:
**ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária;0702- Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
**AÇÃO; Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde**
META:Contribuir para a promoção da saúde
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;301-Atenção Básica
**Projeto;1,123-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde**
Recursos ASPS- 40 R$ 5.000,00
Recursos Vinculado- 4929 R$ 15.000,00
OBJETIVO; Visa a realização de ações do programa, com o objetivo principal de contribuir para a promoção da saúde da população; Estimular o nível de atividade física da população.

**Art.3º**; Esta Lei altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

**ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária;0702- Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
PROGRAMA;0114-Atenção Integral à Saúde
META;Contribuir para a promoção da saúde
FUNÇÃO;10-Saúde
SUBFUNÇÃO;301-Atenção Básica
**Projeto;1,123-Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde**

| **Vinculo** | **Elemento de Despesa;** | | |
|---|---|---|---|
| 4929- | 3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado | | 14.000,00 |
| 40 | 3190 13 00 00 00- Obrigações Patronais | | 3.200,00 |
| 4929- | 3390 30 00 00 00- Material de Consumo | | 500,00 |
| 40 | 3390 30 00 00 00- Material de Consumo | | 800,00 |
| 4929 | 3390 39 00 00 00- Outros serviços de Terceiros- pJ | | 500,00 |
| 40- | 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros-PJ | | 1.000,00 |
| | **TOTAL DO PROJETO** | **R$** | **20.000,00** |

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para a realização de ações do programa, com o objetivo principal de contribuir para a promoção da saúde da população; Estimular o nível de atividade física da população.

**Art.4º**;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 3º** no valor de R$ 15.000,00 ( Quinze mil reais) os recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde- repasse Fundo a Fundo e contrapartida Municipal no valor de R$ 5.000,00 ( Cinco mil reias) proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária;

**ÓRGÃO;99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Unidade Orçamentária;9901-Reserva de Contingência
**Atividade;2,070- Reserva de Contingência**

| | | | |
|---|---|---|---|
| (642) 9999 99 99 00 00- Reserva de Contingência | | R$ | 5.000,00 |

**Art. 5º**- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,21 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 031/2018, que , altera a Lei nº 1.133/2017- PPA-2018-2021; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.151/2017; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017 para o exercício financeiro de 2018, através criação de nova ação/projeto , com abertura de Crédito Especial por AUXÍLIO/CONVÊNIOS proveniente de repasse do Fundo Nacional de Saúde- repasse fundo a fundo, no valor de R$ 15.000,00( Quinze mil reais) e contrapartida Municipal no valor de R$ 5.000,00 ( Cinco mil reais) e dá outras providências.

O presente Projeto têm por finalidade incluir no Orçamento de 2018, dotação para execução do programa de nível nacional " Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde", com recursos de repasse do Fundo Naeional de Saúde, repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 3.000,00 ( Três mil reais) mensais e recursos do Município no valor de R$ 1.000,00 ( Um mil reais) mensais, a título de contrapartida.A execução do programa têm como objetivo principal de contribuir para a promoção da saúde da população, através do estímulo à práticas esportivas, através da contratação de um profissional de educação física para realizar instruções de práticas de exercício aos interessados, dentro da técnica.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, desde já contamos com a aprovação do presente projeto e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 21 de Agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO

Prefeito